



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 28 de abril de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 515/2025**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal da Educação:

No Concurso Público 005/2024, que está em andamento, constará os classificados conforme Resultado Final, que ainda não foi publicado.

A homologação do referido concurso ocorrerá após a finalização de todas as etapas previstas no edital. As informações recebidas da empresa responsável pela organização do certame são prontamente encaminhadas para publicação. Entretanto, não é possível precisar uma data exata para a conclusão do processo, embora se preveja que esta ocorra o mais breve possível.

Está em andamento o levantamento interno dos cargos que não possuem concursos vigentes, com vistas à elaboração de novos editais. Este estudo considera tanto a necessidade da Administração Municipal quanto a existência de vagas no quadro de pessoal, prezando pela legalidade e eficiência da gestão pública.



Gabinete do Prefeito Araraquara

A Administração Municipal realiza as contratações temporárias em conformidade com a legislação vigente, especialmente com fundamento no Art. 4º da Lei Municipal nº 9707, de 04 de setembro de 2019, que estabelece:

"Na hipótese de contratação temporária fundamentada na excepcional e imprevista necessidade temporária, a Administração deverá se valer, com prioridade, de profissionais que integrem a lista de aprovados em concursos públicos homologados e válidos, para o mesmo cargo, realizados no âmbito do Município, desde que preencham as condições do edital da contratação temporária que se pretende realizar."

Além disso, a atuação da Prefeitura segue os parâmetros acordados no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público. Os contratos temporários que não comportam mais prorrogação estão sendo substituídos por nomeações de candidatos aprovados e classificados em concurso público vigente.

As contratações relativas aos empregos de: Professor I – Educação Infantil, Professor II de Matemática, Professor II – Educação Integral (Dança Contemporânea e Sapateado), Professor II de Artes Visuais, Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, Agente Escolar e Coordenador Pedagógico, estão previstas para ocorrer por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade emergencial de atendimento às demandas educacionais.

A política da Administração Municipal prioriza as contratações efetivas, prezando pela economicidade, eficiência e estabilidade no serviço público. A transparência dos processos é garantida por meio da publicação de todos os atos oficiais no site da Prefeitura Municipal de Araraquara e no jornal "A Folha da Cidade". A Secretaria da Educação mantém-se à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais referentes às contratações efetivas e temporárias.

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade, a transparência e o interesse público, mantendo diálogo permanente com esta Casa Legislativa e a população araraquarense.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário,
renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Cláudio Lapena Barreto'.

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal